



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 001

Garanhuns, 10 de janeiro de 2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**REITOR *PRO TEMPORE***

Airon Aparecido Silva de Melo

**VICE-REITOR *PRO TEMPORE***

Mácio Farias de Moura

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

José Renato Correia Ferro

**PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Marcos Pinheiro Franque

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

Victor Netto Maia

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

---

### **REITORIA**

#### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

#### **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

---

Página | 3

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....4 e 5

PROGEPE.....6, 7, 8, 9, 10 e 11

PROAD.....12

## REITORIA

Portaria nº 266/2022-REIT, de 27 de dezembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031240/2022-11, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, em favor de SARA CORDEIRO DE OLIVEIRA, nascido(a) em 17/01/2011, filho(a) menor e beneficiário(a) do citado benefício, deixado pelo(a) ex-servidor(a) desta Universidade ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2581630, falecido(a) em 29/10/2022.

**Art. 2º** - Tal ato encontra-se de acordo com o Art. 215, caput, 217, IV, alínea a, e 222, IV, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 13.846 de 2019. Art. 3º A referida pensão, de natureza temporária, será concedida até os 21 (vinte e um) anos do(a) beneficiário(a), devendo ser paga a partir de 29/10/2022, com a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, com a cota familiar equivalente a 80% (oitenta por cento), em virtude da existência de mais dois beneficiários, consoante o disposto no inciso I do art. 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na forma definida no inciso II § 2º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada anteriormente no Diário Oficial da União em 29/12/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 267/2022-REIT, de 27 de dezembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031235/2022-08, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, em favor de SOPHIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, nascido(a) em 27/03/2014, filho(a) menor e beneficiário(a) do citado benefício, deixado pelo(a) ex-servidor(a) desta Universidade ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2581630, falecido(a) em 29/10/2022.

**Art. 2º** - Tal ato encontra-se de acordo com o Art. 215, caput, 217, IV, alínea a, e 222, IV, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 13.846 de 2019. Art. 3º A referida pensão, de natureza temporária, será concedida até os 21 (vinte e um) anos do(a) beneficiário(a), devendo ser paga a partir de 29/10/2022, com a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, com a cota familiar equivalente a 80% (oitenta por cento), em virtude da existência de mais dois beneficiários, consoante o disposto no inciso I do art. 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na forma definida no inciso II § 2º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada anteriormente no Diário Oficial da União em 29/12/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 268/2022-REIT, de 27 de dezembro de 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031238/2022-33, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em favor de DILIAN DA ROCHA CORDEIRO, na qualidade de viúvo(a) e beneficiário(a) do citado benefício deixado pelo(a) ex-servidor(a) desta Universidade ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2581630, falecido(a) em 29/10/2022.

**Art. 2º** - Tal ato encontra-se de acordo com o art. 215, caput, 217, III, e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, DOU de 18/06/2015, e o art. 23 c/c o §4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Art. 3º A referida pensão, de natureza vitalícia, deverá ser paga a partir de 29/10/2022, com a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, com a cota familiar equivalente a 80% (oitenta por cento), em virtude da existência de mais dois beneficiários, consoante o disposto no inciso I do art. 219 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na forma definida no inciso II § 2º do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada anteriormente no Diário Oficial da União em 29/12/2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2022

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), no uso de suas atribuições previstas no art. 137 e 138 do Estatuto, considerando as disposições previstas na Lei 8666/93; Decreto 9373/2018; Decreto 10340/2020; IN nº11/2018; e no intuito de regulamentar as ações da Seção de Farmácia (SFAR) do Hospital Veterinário Universitário (HVU) da UFAPE, resolve:

**Art. 1º** - O processo de alienação de medicamentos e material médico-hospitalar existentes no estoque do HVU da UFAPE tem como objetivo principal evitar prejuízo ao erário; e, de modo secundário, a geração de danos ambientais, atendendo às disposições da Lei 12305/2010, com o descarte dos medicamentos e o material médico-hospitalar.

**Art. 2º** - O processo de alienação de medicamentos e material médico-hospitalar será motivado pela existência de produtos, no estoque do HVU, considerados inservíveis e classificados como ociosos.

Parágrafo único. Os medicamentos e o material médico-hospitalar serão considerados ociosos quando apresentarem perfeitas condições de uso e sua respectiva previsão de aproveitamento prejudicada.

**Art. 3º** - São consideradas variáveis que podem prejudicar o aproveitamento dos medicamentos e material médico-hospitalar pelo HVU:

- I- redução de quadro de servidores;
- II- manutenção das estruturas físicas e equipamentos da rotina hospitalar;
- III- quebra de equipamentos utilizados na rotina hospitalar;
- IV- recebimento de medicamentos e material médico-hospitalar que apresentam pequena vida útil;
- V- recebimento de medicamentos e material médico-hospitalar próximos de expirar; e
- VI- caso fortuito ou força maior.

## REITORIA

**Art. 4º** - A alienação de medicamentos e material médico-hospitalar poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

- I - permuta; e
- II - doação

**Art. 5º** - A alienação, na modalidade doação ou permuta, poderá ser somente realizada em favor de órgãos e entidades públicas:

- I- federais;
- II- estaduais;
- III- municipais; e
- IV- do distrito federal.

**Art. 6º** - A alienação realizada na modalidade doação ou permuta entre os entes da Administração Pública são dispensadas de licitação, conforme prevê a legislação em vigor (Art. 17, lei 8666/93).

**Art. 7º** - As etapas da alienação de medicamentos e material médico-hospitalar por doação consistem em:

- I- elaboração de uma relação de medicamentos e material médico-hospitalar considerados ociosos pela Chefia da SFAR;
- II- anuência da relação de itens descrita no inciso I pela Direção do HVU;
- III- consulta interna, entre as unidades organizacionais da UFAPE, sobre a possibilidade de aproveitamento da relação descrita no inciso I; realizada pela Chefia da SFAR ou Direção do HVU;
- IV- Parecer da comissão especial para desfazimento de bens móveis inservíveis da UFAPE;
- V- divulgação da relação de itens descrita no inciso I, na plataforma Doações.gov (<https://doacoes.gov.br/>), conforme prevê a legislação em vigor (IN nº11/2018), pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da UFAPE, caso o inciso II não seja contemplado;
- VI- consulta externa, entre os entes da Administração Pública, caso o inciso V não seja contemplado, realizada pela Chefia da SFAR ou Direção do HVU;
- VII- parecer da Procuradoria Jurídica da UFAPE sobre os documentos gerados durante o processo de doação, conforme prevê a legislação em vigor (Lei complementar 73/1993 e Lei 10480/2002); e
- VIII- anuência da Reitoria da UFAPE, caso o trâmite seja conduzido entre unidades da Administração Pública.

**Art. 8º** - As etapas da alienação de medicamentos e material médico-hospitalar por permuta consistem em:

- I- elaboração de uma relação de medicamentos e material médico-hospitalar considerados ociosos pela Chefia da SFAR;
- II- anuência da relação de itens descrita no inciso I pela Direção do HVU;
- III- consulta interna, entre as unidades organizacionais da UFAPE, sobre a possibilidade de aproveitamento da relação descrita no inciso I; realizada pela Chefia da SFAR ou Direção do HVU;
- IV- consulta externa, entre os entes da Administração Pública, caso o inciso II não seja contemplado, realizada pela Chefia da SFAR ou Direção do HVU;
- V- consulta dos valores atualizados dos itens que serão permutados, extraída do painel de preços do Ministério da Economia, realizada pela Chefia da SFAR;
- VI- avaliação da relação descrita no inciso I e dos itens que serão permutados com o ente da Administração Pública, considerando valores equivalentes, realizada pela Chefia da SFAR;
- VII- parecer da Procuradoria Jurídica da UFAPE sobre os documentos gerados durante o processo de permuta, conforme prevê a legislação em vigor (Lei complementar 73/1993 e Lei 10480/2002); e
- VIII- anuência da Reitoria da UFAPE, caso o trâmite seja conduzido entre unidades da Administração Pública.

**Art. 9º** - Um recibo será elaborado, tendo a finalidade de registro do recebimento, com os seguintes dados do receptor:

- I- razão social;
- II- CNPJ;
- III- Endereço;
- IV- e-mail;
- V- telefone;
- VI- descrição dos materiais;
- VII- quantidade; e
- VIII- assinatura do receptor.

**Art. 10** - A distância entre os entes da Administração Pública recebedores e a UFAPE poderá ser utilizado como critério, considerado o princípio da economicidade.

**Art. 11** - A SFAR, a qualquer tempo, poderá modificar e/ou complementar esta Instrução Normativa objetivando o aperfeiçoamento constante da gestão dos medicamentos e do material médico-hospitalar do HVU.

**Art. 12** - A SFAR poderá dirimir dúvidas sobre o assunto de que trata a presente Instrução Normativa.

**Art. 13** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviços da UFAPE.

Reitoria da UFAPE, 28 de dezembro de 2022.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**

**PROGEPE**

Portaria nº 195/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019560/2022-94,

RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do(a) docente em Estágio Probatório/Estabilidade EMANUELA POLIMENI DE MESQUITA, Matrícula SIAPE nº 1400150, admitido(a) em 05/11/2019, considerando o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº 474/2022-CPPD e homologação do Vice-Reitor da UFRPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 196/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019560/2022-94,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe "A", Nível 1, para Classe "C", Nível 1, ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ser portador(a) do Título de Doutor(a) em Ciência Animal Tropical, com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução 009/2019-CONSU, bem como a Decisão nº 474/2022 da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, constante no Processo acima mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	EMANUELA POLIMENI DE MESQUITA
Nº SIAPE	1400150
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UFAPE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 197/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.033584/2022-56,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) GILCIA APARECIDA DE CARVALHO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1680404, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 461/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
(Classe "D", Professor Associado)		
Nível 03 para o Nível 04	05/02/2021 a 04/02/2023	05/02/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 7

**PROGEPE**

Portaria nº 198/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027063/2022-60,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) MARTESON CRISTIANO DOS SANTOS CAMELO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1978380, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 457/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
(Classe "C", Professor Adjunto)	1209511	
Nível 03 para o Nível 04	25/10/2020 a 24/10/2022	25/10/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 199/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.030495/2022-58,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) KEDMA MARIA SILVA PINTO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1209511, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 454/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
(Classe "C", Professor Adjunto)	1209511	
Nível 02 para o Nível 03	04/12/2020 a 03/12/2022	04/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 8

**PROGEPE**

Portaria nº 200/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.032199/2022-91,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) **DANILO TEIXEIRA CAVALCANTE**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 3002458, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 448/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
(Classe "C", Professor Adjunto)	1209511	
Nível 01 para o Nível 02	21/12/2020 a 20/12/2022	21/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 201/2022 - PROGEPE, de 29 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.032355/2022-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) **MIRKO SALOMON CHAVEZ GUTIERREZ**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2003420, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 446/2022, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
(Classe "C", Professor Adjunto)	1209511	
Nível 01 para o Nível 02	15/06/2018 a 14/06/2020	12/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 9

**PROGEPE**

Portaria nº 202/2023 - PROGEPE, de 03 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.035804/2022-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe “B”, Nível 2, para Classe “C”, Nível 1, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ser portador(a) do Título de Doutor(a) em Engenharia Civil, com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução 009/2019-CONSU. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	GABRIELA VALONES RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES
Nº SIAPE	23268451
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UFAPE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 203/2023 - PROGEPE, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000085/2023-63,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASS E	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2069705	RODRIGO VITAL GOUVEIA DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	UFAPE	E	06	07	29/10/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 10

**PROGEPE**

Portaria nº 204/2023 - PROGEPE, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000086/2023-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAP E	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1928596	JENER DAVID GONCALVES DOS SANTOS	FARMACEUTICOHABILITACAO	UFAPE	E	06	07	30/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 205/2023 - PROGEPE, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017422/2022-71

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) AIRON APARECIDO SILVA DE MELO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2440132, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) UFAPE, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 010/2023 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Promoção por desempenho	Da: Classe "D", Professor Associado, Nível 04 Para: Classe "E", Professor Titular, Nível Único
Período Analisado	05/09/2019 a 04/09/2022
Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício	14/12/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 11

**PROGEPE**

Portaria nº 206/2023 - PROGEPE, de 05 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.035637/2022-73,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de DOUTORADO, tendo direito ao percentual de 75% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 27/12/2022.

NOME	FABIANA MARIA DA COSTA
MATRÍCULA	2066384
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO	UFAPE
PERCENTAGEM	75%
CORRELAÇÃO	DIRETA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 207/2023 - PROGEPE, de 09 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.034146/2022-13,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Retribuição por Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 09/01/2023, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	NIEGE DA ROCHA GUEDES
Nº SIAPE	1332946
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 001, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Página | 12

**PROAD**

Portaria nº 001/2023-PROAD, de 09 de janeiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designado pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Instituir a comissão especial para o recebimento de material permanente especificado na Nota de Empenho 2022NE135, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE
FELIPE DOUGLAS BARBOSA PEDROSA DE OLIVEIRAS	1663096
SUSINEIDE SILVA DE ALMEIDA PAES	1559360
VANILSON PEDRO DA SILVA	1961095

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RENATO CORREIA FERRO**  
Pró-Reitor de Administração - PROAD